

MARA SUELY OLIVEIRA SILVA TARELHO
Advogada OAB/SP.- 110.097.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO TITULAR
DA VARA JUDICIÁRIA CÍVEL DA COMARCA DE IBIPORÃ/PR, a
quem o feito couber por distribuição.

PROTÓCOLO

Certifico que recebi nesta data, às
14:05 horas:

(X) a presente petição.
() o original desta petição. Dou fe.
V. Cível de Ibiporã-Pr., 01 / 10 / 1998.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IBIPORÃ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
O presente documento foi distribuído ao
Cartório CÍVEL
Sub nº 287198 Fls. 105 Livro 05
na data de 01 / 10 / 98
ANTÔNIO BUSINHANI
Serv. Vitalício
AUBERÂNIO S. ALVES
E. Juramentado

INFIBRA DO PARANÁ CIMENTO

AMIANTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à
Avenida Leste Oeste - Trecho Luigi Amorese, nº 6.485-W, Jardim
Leonor, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no
CGC/MF sob o nº 76.929.439/0001-65, com contrato social
arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob
nº 146.543, em sessão de 20 de Novembro de 1.973, por sua
procuradora que esta subscreve, vem, mui respeitosamente, à
presença de Vossa Excelência, na qualidade de credora,
para propor, em conformidade com os arts. 1º, 9º, Inciso III e
art. 11 do Decreto-Lei nº 7.661 de 21 de Junho de 1.945, o
presente

PEDIDO DE FALÊNCIA

DEPOSITO DE CUSTAS
 Certifico que nesta data foram depositadas as custas
 do presente feito adiante discriminadas
 100% de 5.800,00 VRC

do presente feito adiante discriminadas
R\$ 439,00 - Custas civis = 100 % e 5.800 VRC

RS 30,00 - Ofic Just ELTON

RS 23.70 - TAXA JOB: 21.75

CPC das custas civis 5% = R\$ 01 / 10 / 91

Escritão

03 AA

de BARBOSA & BACCARIN LTDA, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 78.079.290/0001-06, inscrição estadual sob nº 60500441-55, estabelecida com firma comercial na Avenida Paraná, nº 404, na cidade de IBIPORÃ/PR, pelos fatos e razões a seguir aduzidos:

1.) Que a Requerente, é credora da Requerida, da importância de R\$ 29.712,68 (Vinte e nove mil setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos), representada pelas triplicatas abaixo relacionadas, vencidas e não pagas e devidamente protestadas:

a.) triplicata nº 015085-1/1, vencida em data de 10/04/97, no valor de R\$ 4.326,65 (Quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos);

b.) triplicata nº 015086-1/1, vencida em data de 10/04/97, no valor de R\$ 4.501,56 (Quatro mil quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos);

c.) triplicata nº 015682-1/1, vencida em data de 23/05/97, no valor de R\$ 2.272,26 (Dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos);

d.) triplicata nº 015799-1/1, vencida em data de 28/04/97, no valor de R\$ 2.539,84 (Dois mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos);

00



04

e.) triplicata nº 016213-1/1, vencida em data de 10/05/97, no valor de R\$ 2.597,87 (Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos),

f.) triplicata nº 016510-1/1, vencida em data de 17/06/97, no valor de R\$ 2.195,39 (Dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos),

g.) triplicata nº 017154-1/3, vencida em data de 30/06/97, no valor de R\$ 1.294,06 (Hum mil duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos),

h.) triplicata nº 017154-2/3, vencida em data de 07/07/97, no valor de R\$ 1.155,42 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

i.) triplicata nº 017154-3/3, vencida em data de 14/07/97, no valor de R\$ 1.155,42 (Hum mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos),

j.) triplicata nº 016833-1/1, vencida em data de 24/06/97, no valor de R\$ 1.379,54 (Hum mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),

k.) triplicata nº 017177-1/3, vencida em data de 30/06/97, no valor de R\$ 1.074,37 (Hum mil setenta e quatro reais e trinta e sete centavos),

l.) triplicata nº 017092-1/1, vencida em data de 04/07/97, no valor de R\$ 1.269,92 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),



05 AA

m.) triplicata nº 017177-3/3, vencida em data de 14/07/97, no valor de R\$ 959,25 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos),

n.) triplicata nº 017177-2/3, vencida em data de 07/07/97, no valor de R\$ 959,25 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos),

o.) triplicata nº 016985-1/1, vencida em data de 30/06/97, no valor de R\$ 761,96 (Setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos),

p.) triplicata nº 017093-1/1, vencida em data de 04/07/97, no valor de R\$ 1.269,92 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos),

2.) Que, diante do não pagamento do débito pela Requerida, apesar de todos os esforços efetuados, a Requerente protestou os referidos títulos, conforme faz prova os inclusos documentos.

3.) Apesar de toda a compreensão da Requerente, em receber o valor das triplicatas mencionadas, a Requerida não cumpriu com o seu dever de saldar o débito.

4.) Que, a Requerente instrui a presente com as triplicatas dos referidos títulos, cópia da nota fiscal referente aos mesmos, bem como, o comprovante de

AA



06 PA

recebimento das mercadorias, conforme cópia no verso da referida nota juntada e, ainda, os respectivos instrumentos de protesto.

5.) Que, a Requerente comprova a sua condição de comerciante, com a juntada de seu contrato social, devidamente registrado na JUCEPAR.

Diante do exposto, requer à Vossa Excelência, a Citação da Requerida BARBOSA & BACCARIN LTDA, na pessoa de seu representante legal, no endereço retro mencionado, citação esta válida para todos os atos do presente feito, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente defesa, sob pena de, após ser ouvido o Ilustre Representante do Ministério Público, seja declarada a Falência da mesma, na forma pedida, julgando-se procedente a Ação, com as consequências da Lei.

Requer ainda, que antes de se proceder a Citação, seja determinada a remessa dos autos ao Sr. Contador judicial, para que este efetue o cálculo da dívida, devidamente acrescida de correção monetária, juros, honorários advocatícios (que deverão ser arbitrados), despesas de protesto comprovadas nos autos, custas e demais cominações legais, para que a Requerida tenha elementos, se for de interesse dela em elidir o pedido, tudo conforme a SÚMULA nº 29 DO S.T.J..

02

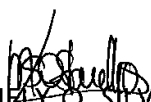


07

Termos em que, protestando
provar o alegado por todos os meios de provas em direito
admitidos, e dando-se à causa o valor de R\$ 29.712,68(Vinte e
nove mil setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos),
para efeitos fiscais.

Pede Deferimento.

Londrina/PR, 28 de setembro de 1.998.


MARA SUELY O. SILVA TARELHO
Advogada OAB/SP.- 110.097.

Avenida Itú, nº 33, Cascata, Marília/SP.- Fone/Fax (014) 423-4363

